

LEI Nº 1.210 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza declarar bens inservíveis, imprestáveis, bem como os que foram furtados, depreciados, a fim de dar baixa no patrimônio e dá outras providências”.

Faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Montividiu autorizado a declarar bens inservíveis e imprestáveis, bem como os que foram furtados, depreciados proceder à doação, dar fim e baixa no patrimônio de bens que compõe o patrimônio público consoante segue:

Nº Patrimonial	Características do bem	Situação
92	TV 42 P LED LG	Sem Conserto
88	FRIGOBAR ELETROLUA 122L	Sem Conserto
8	NOTEBOOK SONY VAIO 6 GB DE MEMORIA / 1000 GB DE HD	Furto
10620	IMPRESSORA HP 3636	Furto
9	IMPRESSORA MULTI BROTHER MODELO 8157 SERIE J2N248261	Furto
6	NOTEBOOK HP 669 INTEL CORE I3,2 2 GHZ/4GB /MEMORIA / 500GB DE HD / CD/DVD/RW	Furto
5	CELULAR GALAXY S3 SANSUNG GT 19300	Sem Conserto
18	COMPUTADOR COREL 5/500HD/4GB RAM CX-XX67	Furto
4245	MAQUINA DE SOLDA	Depreciação
9389	MESA YAMARA MG 82 CX / COM TRIPR MICRONE E CAIXAS ACUSTICAS	Furto
2036	240 CARTEIRAS ESCOLARES ADULTO (VARIOS MODELOS); 480 MESAS ESCOLARES ADULTO (VARIOS MODELOS)	Inservível
3333	IMPRESSORA MATRICIAL	Depreciação
3292	LONGARINA 03 LUGARE	Depreciação
1887	PURIFICADOR DE AGUA	Furto
1603	COMPUTADOR DUAL CORE 2 GB 320 HD MONITOR DE 15.	Furto
1597	COMPUTADOR X2 2GB HD 500 MONITOR DE 23 POLEGADAS IMPRESSORA.	Depreciação
2029	34 SUCATAS CPU, SUCATAS DE PLACAS, SUCATAS DE FONES, SUCATAS EM GERAL DE INFORMATICA; 46 TECLADOS	Inservível



2031	07 CIRCULADOR DE AR; 30 APARELHO TELEFONICO; 05 LIQUIDIFICADOR; 16 MAQUINA CALCULADORA ELETRICA; 06 CALCULADORA MANUAL; 07 PERFURADOR; 01 MAQUINA PARA XEROX 212; 02 APARELHO TELEFONICO SEM FIO	Inservível
1604	VENTILADOR	Imprestável
1605	VENTILADOR	Imprestável
2021	15 VENTILADOR DE PAREDE; 37 VENTILADOR DE TETO	Inservível
2259	BEBEDOURO NACIONAL 100 LITROS	Depreciação
1684	MONITOR P/ COMPUTADOR	Imprestável
1791	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	Furto
1869	BALANÇA DIGITAL ADULTO	Imprestável
2020	30 SUCATA DE INSTRUMENTOS MUSICAL	Inservível
1897	IMPRESSORA	Imprestável
3292	LONGARINA 03 LUGARE	Depreciação
2046	02 FURADEIRAS; 02 SERRA TICO TICO	Inservível
3892	IMPRESSORA	Furto
1603	COMPUTADOR DUAL CORE 2 GB 320 HD MONITOR DE 15.	Depreciação
2042	02 PORTAS DE CORRER (GRANDES) SO ESTRUTURA	Inservível
1680	NOBREAK	Imprestável
1800	DETECTOR FETAL PORTATIL	Imprestável
1633	NOBREAK	Imprestável
1901	MONITOR P/ COMPUTADOR, SAMSUNG	Imprestável
3752	COMPUTADOR CPMPLETO	Depreciação
4587	PURIFICADOR DE AGUA	Furto
4634	PURIFICADOR DE AGUA	Imprestável
2027	01 FREEZER 200 LT; 01 GELADEIRA 180 LTS; 03 FOGAO 04 BOCAS INDUSTRIAL; 03 FOGAO 02 BOCAS INDUSTRIAL; 03 BEBEDOUROS; 04 BOTIJOES DE GAS 02 KG; 04 LAMPÍOES	Inservível
2031	07 CIRCULADOR DE AR; 30 APARELHO TELEFONICO; 05 LIQUIDIFICADOR; 16 MAQUINA CALCULADORA ELETRICA; 06 CALCULADORA MANUAL; 07 PERFURADOR; 01 MAQUINA PARA XEROX 212; 02 APARELHO TELEFONICO SEM FIO	Inservível
2032	17 MAQUINA DE ESCREVER OLIVET (MANUAL); 02 MAQUINA DE ESCREVER OLIVET (ELETRICA)	Inservível
2033	246 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO	Inservível
2035	01 MAQUINA DE XEROX GRANDE; 14 CARTUCHO DE TONER	Inservível
1876	APARELHO DE SOM	Imprestável
3428	NOTEBOOK PARA ATENDER AS NESECIDADE DO CONSELHO TUTELAR	Furto
3429	IMPRESSORA PARA ATENDER AS NESECIDADE DO CONSELHO TUTELAR	Furto
3430	COMPUTADOR COMPLETO PARA ATENDER AS NESECIDADE DO CONSELHO TUTELAR	Furto
3424	ENCERADEIRA INDUSTRIAL CL-500 1/OHP 220V C ESCOVA CLEANER	Imprestável
4235	COMPUTADOR CPMPLETO	Furto

SAC.

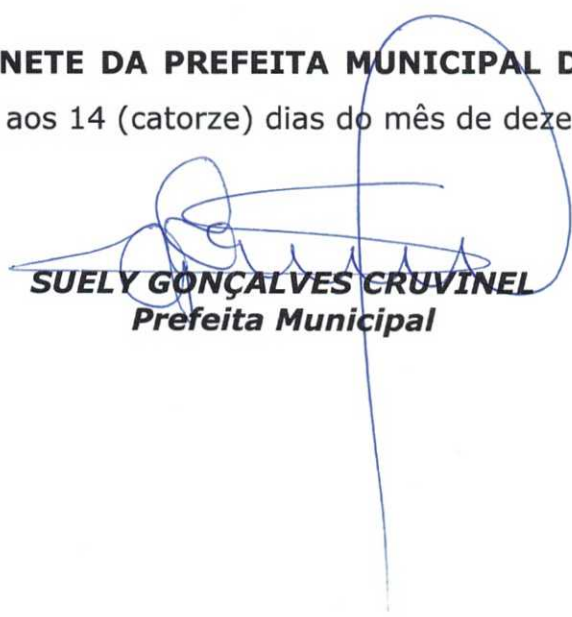
§ 1º - Os bens considerados inservíveis, imprestáveis, bem como os que foram depreciados ao Patrimônio Público por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como, os gerados pelo desgaste natural, e reutilização de peças serão oferecidos em doação a entidades mediante termo de doação firmado pelas partes.

§ 2º - Os bens que não são aceitos em doação e que pela característica não podem ser recuperados, pode ser dado fim com a incineração ou de outras formas adequadas.

§ 3.º - Considera-se inservível e imprestável para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Município para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, desuso, avarias e cuja recuperação seja considerada antieconômica

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2016.



SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal